

**CONSELHO DA MAGISTRATURA  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO**

**SOB A PRESIDÊNCIA DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR CÂNDIDO JOSÉ DA FONTE SARAIVA DE MORAES (1º VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA) REALIZOU-SE NO DIA 12 (DOZE) DE JULHO DE 2018, A SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DA MAGISTRATURA, NO 3º ANDAR DO PALÁCIO DA JUSTIÇA, ÀS 9H32, PRESENTES OS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES DESEMBARGADORES ANTENOR CARDOSO SOARES JÚNIOR (2º VICE-PRESIDENTE), ALBERTO NOGUEIRA VIRGÍNIO (SUBSTITUTO DO CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA), JONES FIGUEIRÊDO ALVES (DECANO), EURICO DE BARROS CORREIA FILHO, FRANCISCO EDUARDO GONÇALVES SERTÓRIO CANTO, ITAMAR PEREIRA DA SILVA JÚNIOR E HUMBERTO COSTA VASCONCELOS JÚNIOR.**

**AUSENTES, JUSTIFICADAMENTE, OS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES DESEMBARGADORES ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO (PRESIDENTE) E FERNANDO CERQUEIRA NORBERTO DOS SANTOS (CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA).**

**PROPOSIÇÃO**

**PROPOSIÇÃO ORAL DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR CÂNDIDO JOSÉ DA FONTE SARAIVA DE MORAES (1º VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA) NO SENTIDO DE QUE A SECRETARIA DO CONSELHO DA MAGISTRATURA APRESENTE AO COLEGIADO UM LEVANTAMENTO CONSOLIDADO, INDIVIDUALMENTE, DAS ANOTAÇÕES QUE SE ENCONTRAM CONSIGNADAS EM BANCO DE DADOS.**

**“DECIDIU O CONSELHO, À UNANIMIDADE, APROVAR A PROPOSIÇÃO”.**

**JULGAMENTO**

**PROCESSO RELATADO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR ITAMAR PEREIRA DA SILVA JÚNIOR:**

**Processo nº 02/2015-5 CM. Tipo de Processo: Comunicação (Encaminha cópia de peças do Processo nº ...). Parte Remetente: Exmº Sr. Dr. Ernesto Bezerra Cavalcanti, Juiz de Direito da 1ª Vara**

do Tribunal do Júri da Comarca da Capital. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, acolher o voto do Relator e determinar o arquivamento dos presentes autos”**.

### **ASSUNTO: AUSÊNCIA INSTITUCIONAL**

1-) **Ofício nº 375/2018/ESMAPE/DG**, de 21 de junho de 2018, do Exmº Sr. Des. **Jones Figueirêdo Alves**, Diretor Geral da Escola Judicial de Pernambuco – ESMAPE. **COMUNICA** a ausência do Magistrado **Luiz Mário Góes Moutinho**, nos dias 12 e 13/07/2018, das 8h às 12h e das 13h às 17h30, considerando que o supracitado Juiz ministrará o Curso de Aperfeiçoamento para Magistrados – “O Direito do Consumidor, o NCPC e a atividade judicante – Turma Recife”, promovido pela ESMAPE. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da comunicação da ausência ao expediente forense, anotando-se no banco de dados”**.

2-) **Ofício nº 364/2018/ESMAPE/DG**, de 20 de junho de 2018, do Exmº Sr. Des. **Jones Figueirêdo Alves**, Diretor Geral da Escola Judicial de Pernambuco – ESMAPE. **COMUNICA** a ausência da Magistrado **Sérgio Paulo Ribeiro da Silva**, nos dias 17 e 18/07/2018, das 8h às 12h e das 13h às 17h30, considerando que o supracitado Juiz ministrará o Curso de Vitaliciamento para Magistrados “Direito Notarial e Registral”, promovido pela ESMAPE. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da comunicação da ausência ao expediente forense, anotando-se no banco de dados”**.

3-) **Ofício nº 365/2018/ESMAPE/DG**, de 20 de junho de 2018, do Exmº Sr. Des. **Jones Figueirêdo Alves**, Diretor Geral da Escola Judicial de Pernambuco – ESMAPE. **COMUNICA** a ausência da Magistrada **Iasmina Rocha**, nos dias 19 e 20/07/2018, das 8h às 12h e das 13h às 17h30, considerando que a supracitada Juíza ministrará o Curso de Vitaliciamento para Magistrados “Gestão Cartorária”, promovido pela ESMAPE. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da comunicação da ausência ao expediente forense, anotando-se no banco de dados”**.

4-) **Ofício nº 003/2018**, de 09 de julho de 2018, do Exmº Sr. Dr. **Adelson Freitas de Andrade Júnior**, Juiz de Direito da 5ª Vara Cível da Comarca de Jaboatão dos Guararapes. **SOLICITA** autorização para afastamento nos dias 01, 02 e 03/08/2018, para participação do “Curso de Recuperação Judicial”, realizado em Brasília-DF, organizado pela Escola Nacional da Magistratura, cuja programação segue em anexo. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, autorizar a ausência ao expediente forense, anotando-se no banco de dados”**.

5-) **E-mail**, de 09 de julho de 2018, da Exm<sup>o</sup> Sr<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> **Ana Paula Pinheiro Bandeira Duarte Vieira**, Juíza de Direito Substituta em exercício na 9<sup>a</sup> Vara de Família e Registro Civil e na Coordenação da Diretoria de Família da Comarca da Capital. **SOLICITA** autorização para participar do Curso “O Direito do Consumidor, o NCPC e a atividade judicante”, a ser realizado pela Escola Judicial nos dias 12 e 13/07/2018, esclarecendo que não há audiências designadas para os referidos dias. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, autorizar a ausência ao expediente forense, anotando-se no banco de dados”**.

6-) **E-mail**, de 10 de julho de 2018, da Exm<sup>a</sup> Sr<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> **Jacira Jardim de Souza Menezes**, Juíza de Direito da 3<sup>a</sup> Vara Cível da Comarca de Camaragibe. **COMUNICA** que nos dias 12 e 13/07/2018, estará ausente da Comarca para participar do curso “O Direito do Consumidor, o NCPC e a atividade judicante”, promovido pela ESMAPE, no horário de 8h às 12h e das 13h30 às 18h. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da comunicação da ausência ao expediente forense, anotando-se no banco de dados”**.

7-) **E-mail**, de 11 de julho de 2018, da Exm<sup>a</sup> Sr<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> **Helena C. Madi de Medeiros**, Juíza de Direito do II Juizado Especial Cível da Comarca de Paulista. **COMUNICA** que esteve ausente do expediente forense nos dias 12 e 13 de julho de 2018, para participação no curso “O Direito do Consumidor, o NCPC e a atividade judicante” – Turma Recife, promovido pela ESMAPE. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da comunicação de ausência ao expediente forense, anotando-se no banco de dados”**.

8-) **E-mail**, de 11 de julho de 2018, da Exm<sup>a</sup> Sr<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> **Ana Cecília Toscano Vieira Pinto**, Juíza de Direito da Vara Criminal da Comarca de Igarassu. **REQUER** autorização para se ausentar da Comarca nos dias 12 e 13/07/2018, para participar do curso de Aperfeiçoamento de Magistrados “O Direito do Consumidor, o NCPC e a atividade judicante”, a ser realizado pela ESMAPE, em Recife. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, autorizar a ausência ao expediente forense, anotando-se no banco de dados”**.

9-) **E-mail**, de 11 de julho de 2018, do Exm<sup>o</sup> Sr. Dr. **Rafael Medeiros Antunes Ferreira**, Juiz de Direito da 3<sup>a</sup> Vara Cível da Comarca de Olinda. **SOLICITA** autorização para afastamento da Comarca nos dias 01, 02 e 03/08/2018, para participação no curso “Recuperação Judicial”, a se realizar em Brasília, organizado pela Escola Nacional da Magistratura. Esclarece que sua ausência não implicará em adiamento de qualquer audiência e que os custos com transporte e hospedagem serão suportados pela própria Escola Nacional da Magistratura. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade,**

autorizar a ausência ao expediente forense, anotando-se no banco de dados”.

### **ASSUNTO: SUSPEIÇÃO**

1-) **Ofício nº 2018.777.2355**, de 04 de julho de 2018, do Exmº Sr. Dr. **Fábio Vinícius de Lima Andrade**, Juiz de Direito em substituição na 1ª Vara Criminal por Distribuição, Privativa do Júri e Juizado Especial Criminal da Comarca do Cabo de Santo Agostinho. **COMUNICA** que declarou suspeição para apreciar o APF nº **...**, por motivo de foro íntimo. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”**.

2-) **E-mail**, de 20 de junho de 2018, do Exmº Sr. Dr. **Evaní E. Barros**, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Palmares. **COMUNICA** que, por motivo de foro íntimo, averbou sua suspeição para officiar no Processo nº **...** (Apenso nº **...**). **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”**.

3-) **RESPOSTA**, de 09 de julho de 2018, da Exmª Srª Drª **Ana Carolina Santana**, Juíza Substituta da Comarca de Flores com exercício cumulativo na Comarca de Triunfo. **COMUNICA** que declarou suspeição para atuar no Processo nº **...**, com fulcro no art. 97 do CPP, determinando a remessa dos autos ao seu substituto legal. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”**.

### **ASSUNTO: DIVERSOS**

1-) **E-mail**, de 03 de julho de 2018, do Exmº Sr. Dr. **Murilo Borges Koerich**, Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de Bezerros. **REQUER** anotação na sua ficha funcional do curso “Improbidade Administrativa”, realizado entre 21/05/2018 a 26/06/2018, junto à ENFAM, conforme certificado em anexo. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, encaminhar o presente expediente à Secretaria Judiciária (SEJU) do Tribunal de Justiça de Pernambuco, para anotação na ficha funcional do magistrado e nos processos de promoção e remoção por merecimento”**.

2-) **OFÍCIO – 0190177 – OLINDA -DIRETORIA DO FORO DE OLINDA**, de 22 de maio de 2018, do Exmº Sr. Dr. **Rafael Medeiros Antunes Ferreira**, Juiz de Direito Diretor do Foro da Comarca de Olinda. **SOLICITA** autorização para alterar o horário de funcionamento das Unidades Jurisdicionais do Fórum de Olinda para que se inicie às 8h e termine às 17h. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, autorizar a mudança no funcionamento do expediente forense nas Unidades Jurisdicionais do Fórum da**

**Comarca de Olinda, para o horário das 8h às 17h, a partir de 30 (trinta) dias após a data da publicação da autorização deste Colegiado, ficando o protocolo vinculado ao horário do expediente forense, devendo o Juiz dar ampla e devida divulgação da modificação”.**

3-) **OFÍCIO – 0201118 – GOIANA – DIRETORIA DO FORO**, de 12 de junho de 2018, da Exm<sup>a</sup> Sr<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> **Aline Cardoso dos Santos**, Juíza de Direito Diretora do Foro da Comarca de Goiana. **ENCAMINHA** pedido apresentado àquela Diretoria do Fórum, por meio do ofício anexo, subscrito pelo cidadão Marcos Paulo A. dos Santos, quanto à atribuição do nome *Desembargador Nildo Nery dos Santos* para a Sala do Júri do novo prédio do Fórum da Comarca de Goiana. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, determinar a autuação e distribuição do presente expediente a um dos membros deste Colegiado”.**

4-) **Expediente nº 2018.0555.001641-2ª VJ**, de 20 de junho de 2018, da Exm<sup>a</sup> Sr<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> **Maria da Conceição Godoi Bertholini**, Juíza de Direito da 2ª Vara do Tribunal do Júri da Comarca de Jaboatão dos Guararapes. **COMUNICA** a não realização da Sessão de Julgamento designada para o dia 14/06/2018, nos autos do Processo nº **...**, em virtude dos motivos alegados pelo representante da Defensoria Pública. Informa que a Sessão de Julgamento encontra-se redesignada para o dia 01/10/2018, às 9h20. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, determinando-se o seu arquivamento”.**

5-) **OFÍCIO – 0210154 – GRAVATÁ – JUIZADO ESPECIAL CIVIL E DAS RELACOES DE CONSUMO DA COMARCA DE GRAVATA**, de 05 de julho de 2018, do Exm<sup>o</sup> Sr. Dr. **Luiz Célio de Sá Leite**, Juiz de Direito do Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Comarca de Gravatá. **REQUER** anotação na sua ficha funcional do curso “Improbidade Administrativa”, modalidade EAD, realizado entre 21/05/2018 a 26/06/2018, junto à ENFAM, conforme certificado em anexo. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, encaminhar o presente expediente à Secretaria Judiciária (SEJU) do Tribunal de Justiça de Pernambuco, para anotação na ficha funcional do magistrado e nos processos de promoção e remoção por merecimento”.**

6-) **Ofício nº 2018.0837.000202**, de 18 de maio de 2018, da Exm<sup>a</sup> Sr<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> **Aldileide Paes Miranda Galindo**, Juíza de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de São Lourenço da Mata. **INFORMA** que tramita naquela 2ª Vara Cível uma Ação de Inventário sob o nº **...**, na qual foram expedidos Alvarás Judiciais, conforme sentença homologatória de partilha amigável. **“Decidiu o Conselhos, à unanimidade, considerar dispensada a comunicação, observadas**

as cautelas contidas nos Provimentos n<sup>os</sup> 05/2011-CM, de 15.11.2011, e 01/2012-CGJ, de 10.01.2012”.

7-) **Solicitação**, de 07 de junho de 2018, do Exm<sup>o</sup> Sr. Dr. **Rômulo Macedo Bastos**, Juiz de Direito da Comarca de Saloá. **SOLICITA** averbação na sua ficha funcional, do certificado de conclusão no curso “Gestão de Pessoas”, realizado no período de 16/04/2018 a 23/05/2018, junto a ENFAM, conforme certificado em anexo. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, encaminhar o presente expediente à Secretaria Judiciária (SEJU) do Tribunal de Justiça de Pernambuco, para anotação na ficha funcional do magistrado e nos processos de promoção e remoção por merecimento”**.

8-) **Ofício nº 2018.0635.001981**, de 18 de maio de 2018, da Exm<sup>a</sup> Sr<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> **Verônica Gómez Lourenço**, Juíza de Direito Substituta em exercício na 1<sup>a</sup> Vara Criminal da Comarca de Paulista. **COMUNICA** que no dia 17/05/2018, a Sessão de Julgamento do Júri nos autos do Processo nº **...**, deixou de ser realizada em razão de um problema na reprodução das declarações da vítima, colhidas em mídia, tendo o membro do Ministério Público afirmado que só retornará ao Tribunal do Júri quando sanado o entrave relativo à reprodução de mídias, conforme Termo de Audiência em anexo. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar o presente expediente à Secretaria de Tecnologia da Informação e da Comunicação (SETIC) do Tribunal de Justiça de Pernambuco para verificação e saneamento de eventual defeito”**.

9-) **E-mail**, de 10 de julho de 2018, do Exm<sup>o</sup> Sr. Dr. **...**, Juiz de Direito Substituto em exercício auxiliar na Vara **...** da Comarca de **...**. **ENCAMINHA** pequeno relato acerca da conduta do Exm<sup>o</sup> Sr. Dr. **...**, Juiz de Direito de **...** Entrância, e **SOLICITA** que se proceda a apuração dos fatos ali elencados, junto a todos os que laboram perante àquela Vara e que adotem as intervenções que, eventualmente, entendam pertinentes. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar o presente expediente à Corregedoria Geral da Justiça para a adoção das providências cabíveis”**.

10-) **Despacho**, de 05 de julho de 2018, da Assessoria Especial da Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco. Em cumprimento à proposição oral do Exmo. Sr. Des. Alexandre Guedes Alcoforado Assunção, aprovada pelo Conselho na sessão do 26.04.2018, **COMUNICA** que encaminhou o Ofício nº 572/2018-GP, dirigido ao Exm<sup>o</sup> Sr. Dr. Defensor Público-Geral do Estado de Pernambuco, solicitando que a apresentação de razões de recursos interpostos, em matéria criminal, por Defensores Públicos com exercício nas comarcas do interior do Estado, sejam apresentadas juntamente com a peça de interposição, a fim de evitar o retorno dos autos à Comarca de origem para juntada das respectivas razões. **“Decidiu o Conselho,**

**à unanimidade, tomar conhecimento da comunicação e aguarda a resposta do Exceto Senhor Defensor Público-Geral do Estado de Pernambuco, que deverá encaminhá-la à Presidência do Tribunal de Justiça do Estado”.**

11-) **E-mail**, de 05 de julho de 2018, do Exmº Sr. Dr. **Damião Severiano de Sousa**, Juiz de Direito da 26ª Vara Cível da Comarca da Capital – Seção A. **INFORMA** o encerramento das atividades no Mutirão Eletrônico de Sentenças dos Juizados Especiais Cíveis e das Relações de Consumo do Estado de Pernambuco, bem assim o cumprimento da meta respectiva, com o julgamento de todos os 180 (cento e oitenta) processos que lhe foram distribuídos ao longo dos últimos 04 (quatro) meses, nos termos da certidão anexa. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente e determinar o seu arquivamento”.**

12-) **Despacho**, de 15 de junho de 2018, da Ilmª Srª **Juliana Neiva de Gouvea Ribeiro**, Secretária de Tecnologia da Informação e Comunicação do Tribunal de Justiça de Pernambuco. Em cumprimento a decisão proferida por este Colegiado em sessão realizada no dia 31/05/2018, ao apreciar o Ofício – 0187564 – Timbaúba – 2ª Vara, referente à manutenção na máquina bematech, que realiza o protocolo de entrada dos documentos e demais expediente no Fórum da Comarca de Timbaúba, **INFORMA** que a impressora foi substituída no dia 18/05/2018, através do chamado técnico nº 22904330. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente e determinar o seu arquivamento”.**

13-) **E-mail**, de 09 de julho de 2018, do Exmº Sr. Dr. **Damião Severiano de Sousa**, Juiz de Direito da 26ª Vara Cível da Comarca da Capital – Seção A. **REQUER** anotação em sua ficha funcional do Diploma de Bacharel em Teologia, pela Universidade Católica Dom Bosco – UCDB, conforme cópia em anexo, para fins de promoção e remoção por merecimento, bem como sua participação em Mutirões e demais iniciativas institucionais oferecidas mediante Edital de Concorrência. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, encaminhar o presente expediente à Secretaria Judiciária (SEJU) do Tribunal de Justiça de Pernambuco, para anotação na ficha funcional do magistrado, para oportuna apreciação do Tribunal Pleno, nos termos da Resolução nº 106, de 06 de abril de 2010, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ)”.**

14-) **E-mail**, de 09 de julho de 2018, do Exmº Sr. Dr. **Damião Severiano de Sousa**, Juiz de Direito da 26ª Vara Cível da Comarca da Capital – Seção A. **REQUER** anotação em sua ficha funcional do Diploma de Especialista em Cultura Teológica, pela Universidade Católica Dom Bosco – UCDB, conforme cópia em anexo, para fins de promoção e remoção por merecimento, bem como sua

participação em Mutirões e demais iniciativas institucionais oferecidas mediante Edital de Concorrência. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, encaminhar o presente expediente à Secretaria Judiciária (SEJU) do Tribunal de Justiça de Pernambuco, para anotação na ficha funcional do magistrado, para oportuna apreciação do Tribunal Pleno, nos termos da Resolução nº 106, de 06 de abril de 2010, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ)”**.

15-) **Ofício nº 22/2018-Gab/...**, de 09 de julho de 2018, da Exm<sup>a</sup> Sr<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> **...**, Juíza de Direito da **...** Vara **...** da Comarca de **...**. Na condição de Juíza Substituta automática da **...** Vara **...** da Comarca de **...**, **REITERA** pedido de providências sobre situação dos processos que o Juiz Titular daquela Vara **...** averbou suspeição/impedimento em cerca de 1.000 processos que tratam da matéria. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar o presente expediente à Corregedoria Geral da Justiça, solicitando agilização, no que for possível, na conclusão do Procedimento Administrativo que está em andamento”**.

16-) **E-mail**, de 09 de julho de 2018, do Exm<sup>o</sup> Sr. Dr. **...**, Juiz de Direito da **...** Vara **...** da Comarca **...**. Considerando que consta publicada tão somente a parte dispositiva da decisão desse egrégio Conselho da Magistrada, publicada no DJe nº **.../2018**, de **.../.../2018**, relativa à comunicação efetuada por este Magistrado acerca das declarações de impedimento do Exm<sup>o</sup> Sr. Dr. **...**, em processos que tramitam na **...**, **SOLICITA** que seja encaminhada, através de seu e-mail funcional, cópia do inteiro teor da supracitada decisão deste Colegiado. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, deferir o pedido”**.

17-) **Ofício nº 2018.0704.0000237-DF**, de 09 de julho de 2018, do Exm<sup>o</sup> Sr. Dr. **José Adelmo Barbosa da Costa**, Juiz de Direito Diretor do Foro da Comarca de Caruaru. **ENCAMINHA** a Portaria nº 037/2018, que determina que os Oficiais de Justiça da Comarca de Caruaru apenas ficarão obrigados a cumprir mandados judiciais em comarcas contíguas àquela quando for o caso de haver contiguidade devidamente comprovada entre distritos da Zona Rural da Comarca de Caruaru e de Comarcas limítrofes a esta, a fim de ser referendado por este Colegiado. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar o presente expediente à Corregedoria Geral da Justiça para os devidos fins”**.

**ASSUNTO:**  
**NÃO APRESENTAÇÃO DE RÉUS PRESOS**

1-) **Ofício nº 2018.0077.000645**, de 14 de junho de 2018, do Exm<sup>o</sup> Sr. Dr. **Leandro Souto Maior Muniz de Albuquerque**, Juiz Substituto em exercício na Comarca de Poção. **INFORMA** que o réu, recolhido ao Presídio de Pesqueira, deixou de ser apresentado



pelo Sistema Penitenciário à Audiência de Instrução e Julgamento nos autos do Processo nº ..., ato que seria realizado no dia 14/06/2018, na Comarca de Poção. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário Executivo, de Ressocialização do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que, as ausências dos réus presos devidamente intimados, causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda, à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exmº Sr. Dr. Gleydson Gleber Bento Alves de Lima Pinheiro, Juiz Assessor Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”**.

2-) **Ofício nº 2018.0094.001979**, de 14 de maio de 2018, do Exmº Sr. Dr. **Leandro Souto Maior Muniz de Albuquerque**, Juiz de Direito da Comarca de Alagoinha. **COMUNICA** a não apresentação do acusado pelo Sistema Prisional à Audiência de Instrução e Julgamento nos autos do Processo nº ..., sob alegação de falta de viatura. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário Executivo, de Ressocialização do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que, as ausências dos réus presos devidamente intimados, causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda, à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exmº Sr. Dr. Gleydson Gleber Bento Alves de Lima Pinheiro, Juiz Assessor Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”**.

3-) **Ofício nº 2018.0882.0001177**, do Exmº Sr. Dr. **Altamir Cléreb de Vasconcelos Santos**, Juiz de Direito da Comarca de São Caetano. **INFORMA** que a Audiência de Instrução e Julgamento de réu preso, nos autos do Processo nº ..., agendada para o dia 02/05/2018 às 12h, se realizou sem a presença do réu, o qual até presente data não foi interrogado, sendo a segunda vez que o mesmo foi solicitado à SERES através de ofício e não foi apresentado. Informa ainda que a referida audiência foi redesignada para o dia 24/07/2018, às 12h. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário Executivo, de Ressocialização do Estado, solicitando**

providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que, as ausências dos réus presos devidamente intimados, causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda, à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exmº Sr. Dr. Gleydson Gleber Bento Alves de Lima Pinheiro, Juiz Assessor Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”.

4-) **Ofício nº 2018.0882.001228**, de 06 de junho de 2018, do Exmº Sr. Dr. **Altamir Cléreb de Vasconcelos Santos**, Juiz de Direito da Comarca de São Caetano. **INFORMA** que no dia 02/05/2018 às 9h30, estava agendada Audiência de Instrução e Julgamento nos autos do Processo nº ..., a qual restou prejudicada em virtude do não comparecimento do acusado, sendo a segunda vez que foi solicitado à SERES e o mesmo não foi apresentado. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário Executivo, de Ressocialização do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que, as ausências dos réus presos devidamente intimados, causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda, à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exmº Sr. Dr. Gleydson Gleber Bento Alves de Lima Pinheiro, Juiz Assessor Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”.**

5-) **Ofício nº 2018.0882.001352**, de 18 de junho de 2018, do Exmº Sr. Dr. **Altamir Cléreb de Vasconcelos Santos**, Juiz de Direito Auxiliar da Comarca de São Caetano. **INFORMA** que o Presídio de Pesqueira não apresentou o preso para a audiência designada para o dia 13/06/2018, nos autos do Processo nº ... **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário Executivo, de Ressocialização do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que, as ausências dos réus presos devidamente intimados, causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda, à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exmº Sr. Dr. Gleydson Gleber Bento Alves de Lima Pinheiro, Juiz Assessor Especial da Presidência do**

**TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”.**

6-) **Ofício nº 2018.0882.001181**, de 29 de maio de 2018, da Exm<sup>a</sup> Sr<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> **Lorena Junqueira Victorasso**, Juíza de Direito em exercício na Comarca de São Caetano. **INFORMA** que no dia 02/05/2018, estava agendada Audiência de Instrução e Julgamento nos autos do Processo nº **...**, a qual restou prejudicada em virtude do não comparecimento do acusado, sendo que esta foi a segunda vez que foi solicitado à SERES e o mesmo não foi apresentado. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário Executivo, de Ressocialização do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que, as ausências dos réus presos devidamente intimados, causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda, à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exm<sup>o</sup> Sr. Dr. Gleydson Gleber Bento Alves de Lima Pinheiro, Juiz Assessor Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”.**

7-) **Ofício nº 2018.0882.001394**, de 20 de junho de 2018, do Exm<sup>o</sup> Sr. Dr. **Altamir Cléreb de Vasconcelos Santos**, Juiz de Direito da Comarca de São Caetano. **INFORMA** que o Presídio de Pesqueira não apresentou os custodiados em audiência, nos autos do Processo nº **...**, restando prejudicada a audiência para os interrogatórios dos acusados naquele Juízo. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário Executivo, de Ressocialização do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que, as ausências dos réus presos devidamente intimados, causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda, à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exm<sup>o</sup> Sr. Dr. Gleydson Gleber Bento Alves de Lima Pinheiro, Juiz Assessor Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”.**

8-) **Ofício nº 2018.0882.001315**, de 14 de junho de 2018, da Exm<sup>a</sup> Sr<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> **Lorena Junqueira Victorasso**, Juíza de Direito da Comarca de São Caetano. **INFORMA** que o Presídio de Pesqueira não apresentou o preso para a audiência marcada para o dia 13/06/2018, sendo justificado pelo supervisor de segurança que a não

apresentação se deu pela falta de efetivo policial e viatura. Informa ainda que determinou a expedição de carta precatória para a Comarca de Pesqueira, com a finalidade de interrogar o acusado naquele Juízo. (Processo nº ...). **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário Executivo, de Ressocialização do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que, as ausências dos réus presos devidamente intimados, causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda, à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exmº Sr. Dr. Gleydson Gleber Bento Alves de Lima Pinheiro, Juiz Assessor Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”**.

**ASSUNTO:**  
**NÃO APRESENTAÇÃO DE TESTEMUNHAS**

1-) **Ofício nº 2018.0635.002355**, de 15 de junho de 2018, do Exmº Sr. Dr. **Alberico Agrello Neto**, Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Paulista. **COMUNICA** que os policiais civis não compareceram à audiência designada para o dia 07/03/2018, trazendo prejuízo na instrução dos autos do Processo nº ... **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário de Defesa Social do Estado e ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que as ausências dos policiais civis e/ou militares devidamente intimados causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda, à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exmº Sr. Dr. Gleydson Gleber Bento Alves de Lima Pinheiro, Juiz Assessor Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”**.

2-) **Ofício nº 2018.636.4477-2ª Vara Criminal**, de 05 de julho de 2018, do Exmº Sr. Dr. **Eugênio Cícero Marques**, Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de Paulista. **INFORMA** que a audiência designada para o dia 04/07/2018, nos autos do Processo nº ..., não foi concluída diante da ausência do policial lotado no 17º BPPM/PE – Paulista/PE. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr.**

**Secretário de Defesa Social do Estado e ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que as ausências dos policiais civis e/ou militares devidamente intimados causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda, à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exmº Sr. Dr. Gleydson Gleber Bento Alves de Lima Pinheiro, Juiz Assessor Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”.**

3-) **Ofício nº 2018.636.4474-2ª Vara Criminal**, de 05 de julho de 2018, do Exmº Sr. Dr. **Eugênio Cícero Marques**, Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de Paulista. **INFORMA** que a audiência designada para o dia 21/06/2018, nos autos do Processo nº **...**, não foi concluída diante da ausência do policial lotado no 17º BPPM/PE – Paulista/PE. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário de Defesa Social do Estado e ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que as ausências dos policiais civis e/ou militares devidamente intimados causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda, à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exmº Sr. Dr. Gleydson Gleber Bento Alves de Lima Pinheiro, Juiz Assessor Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”.**

4-) **E-mail**, de 09 de julho de 2018, do Exmº Sr. Dr. **Eugênio Cícero Marques**, Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de Paulista. **INFORMA** que a Audiência de Instrução e Julgamento nos autos do Processo nº **...** está sendo redesignada pela quarta vez consecutiva, tendo em vista que a SDS deixou de apresentar os policiais militares. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário de Defesa Social do Estado e ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que as ausências dos policiais civis e/ou militares devidamente intimados causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda, à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exmº Sr. Dr. Gleydson Gleber Bento Alves de Lima Pinheiro, Juiz Assessor Especial da**

**Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”.**

Recife, 12 de julho de 2018.

**Bela. Maria da Luz Almeida Miranda**  
**Secretária**